METRO DF

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 011/2016

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL, QUE ENTRE SI FAZEM A COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL E A EMPRESA ÁGIL EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA.

A COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL – METRÔ-DF, empresa pública, com sede na Avenida Jequitibá n.º 155, Águas Claras – DF, CNPJ n.º 038.070.074/0001-77, neste ato denominada simplesmente CONTRATANTE, representada por seu Diretor-Presidente substituto, LUIZ GUSTAVO DE ANDRADE, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade n.º 410.108, SSP/DF, e do CPF n.º 153.980.051-20, e por seu Diretor de Operação e Manutenção, CARLOS ALEXANDRE DA CUNHA, brasileiro, separado, portador do RG nº 661.366 SSP/DF e inscrito no CPF/MF sob o nº 416.250.801-15, ambos residentes e domiciliados nesta capital, de um lado, e de outro, a empresa **ÁGIL EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA,** simplesmente denominada **CONTRATADA,** com sede à Setor de Oficinas Norte, quadra 04, conjunto D, lotes 07/10, loja 35, Brasília-DF, CEP.: 70.634-440, fone: 61 3403-0123, inscrita no CNPJ nº 72.619.976/0001-58, representada pelo Gerente Comercial, EDUARDO QUARESMA HAGE, portador do CPF nº 003.658.795-84, e do RG: 2.979.504, SSP/DF, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO AO **CONTRATO n° 011/2016**, de acordo com a Decisão da Diretoria Colegiada, exarada em sua 1122ª Reunião Ordinária realizada em 24/03/2018, a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, toda documentação constante do processo n.º 097.000.342/2015, e as cláusulas a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto deste aditivo é prorrogar o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com a rescisão antecipada caso necessária, e suprimir os custos com cofres de armas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do presente Contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, de 02/04/2018 a 02/04/2019.

PARÁGRAFO ÚNICO - No caso de decisão judicial deferindo a substituição dos vigilantes por empregados concursados, poderá haver a diminuição ou a rescisão contratual antes do prazo de 12 meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor anual do presente aditivo é de R$ 19.060.418,16 (dezenove milhões, sessenta mil, quatrocentos e dezoito reais e dezesseis centavos). Sendo que para o ano de 2018, estão assegurados o valor de R$ 14.189.422,41 (quatorze milhões, cento e oitenta e nove mil, quatrocentos e vinte e dois reais e quarenta e um centavos), previsto no Programa de Trabalho 26.453.6216.2756.6136, Natureza de Despesa 33.90.37, Fonte de Recursos 220. Para o ano de 2019, o valor de R$ 4.870.995,75 (quatro milhões, oitocentos e setenta mil,

novecentos e noventa e cinco reais e setenta e cinco centavos) será inserido na respectiva proposta orçamentária que será apreciada pela CLDF.

CLÁUSULA QUARTA – DA SUPRESSÃO DOS CUSTOS COM COFRES DE ARMAS

Fica suprimido os custos com cofres de armas, conforme exposto no Despacho nº 20/2018 às fls.1643/1647 do processo n.º 097.000.342/2015.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as Cláusulas do Contrato Principal que não foram expressamente alteradas neste Termo Aditivo.

E, por estarem justos e contratados, após as devidas leituras, assinam o presente Termo Aditivo ao Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Brasília-DF, 29 de março de 2018.

METRÔ-DF:

LUIZ GUSTAVO DE ANDRADE Diretor-Presidente Substituto	CARLOS ALEXANDRE DA CUNHA Diretor de Operação e Manutenção

ÁGIL EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA:

EDUARDO QUARESMA HAGE
Gerente Comercial

TESTEMUNHAS:

Isabella Tolentino de Andrade
Assessora de Gestão OGE
Matr 2107-5

Documento assinado eletronicamente por **LUIZ GUSTAVO DE ANDRADE - Matr.0002860-6**, **Diretor(a)-Presidente - Substituto(a)**, em 29/03/2018, às 16:16, conforme art. 6º, do Decreto nº 36.756, de 16 de Setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALEXANDRE DA CUNHA - Matr.0000736-6**, **Diretor(a) de Operação e Manutenção**, em 29/03/2018, às 16:46, conforme art. 6º, do Decreto

nº 36.756, de 16 de Setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **6583887** código CRC= **5B88D43C**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Avenida Jequitibá 155 - Complexo Administrativo e Operacional do Metrô-DF - Bairro Águas Claras - CEP 71929-540 - DF